

**DECRETO Nº 5.625/08 DE 25/07/08**

**REGULAMENTA ART. 3º DA LEI Nº 3.310/08**

**Nelson Cruz**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica; considerando os termos da Lei nº 3.310/08 que autoriza contribuir com a CNM – Confederação Nacional dos Municípios,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O valor da contribuição mensal a ser pago à Confederação nacional dos Municípios prevista no Art. 3º da Lei nº 3.310/08 de 17/07/08, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Art. 2º** - O valor previsto no Art. 1º, será pago mediante autorização ao Banco do Brasil S.A., para mensalmente, por ocasião da liberação da 2ª parcela do FPM, transferir a crédito da CNM.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,  
25 de julho de 2008.

**Nelson Cruz**  
**Prefeito Municipal**

## **A U T O R I Z A Ç Ã O**

O Prefeito Municipal de Campos Novos, autoriza o Banco do Brasil S.A., a reter na segunda parcela do FPM de cada mês, da conta FPM deste município, o valor determinado pela Assembléia Geral Extraordinária da CNM, relativo a contribuição estatutária, para crédito na conta corrente nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, em favor da Confederação nacional dos Municípios.

Prefeitura de Campos Novos, de de 2008.

**Nelson Cruz**  
**Prefeito Municipal**